



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	105/2018
PREGÃO PRESENCIAL	67/2018
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO AO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA AUTARQUIA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM OU TELEFONE: (43) 3162-4207, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CADASTRO CONOSCO, DEVERÁ ENVIAR, EM ANEXO A ESTE RECIBO, CÓPIA DO CONTRATO/REGISTRO SOCIAL VIGENTE (OU EQUIVALENTE), PARA FINS DE EFETIVAR O CADASTRAMENTO.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A AUTARQUIA SE EXIME ASSIM DA RESPONSABILIDADE DE CONTATO DIRETO COM AS EMPRESAS, EM SE TRATANDO DE ASSUNTOS GERAIS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA			
LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	105/2018	HORÁRIO	09:30 HS
PREGÃO	67/2018		
TIPO	MENOR PREÇO – LOTE – SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	21/11/2018		
ATENÇÃO!!! PROTOCOLO	ATÉ 21/11/2018	HORA LIMITE	09:00 HS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER A GRÁFICA E SETORES INTERNOS E EXTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
REQUISITANTE	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA (AME).		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 PREÇO MÁXIMO
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO
- 4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5.0 NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO
- 6.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS– ENVELOPE A
- 7.0 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) – ENVELOPE B
- 8.0 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 9.0 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
- 10.0 COMUNICAÇÕES
- 11.0 DA IMPUGNAÇÃO
- 12.0 DOS RECURSOS
- 13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO
- 14.0 FORMA DE PAGAMENTO
- 15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 16.0 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
- 17.0 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
- 18.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 19.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESCLARECIMENTOS

PERÍODO: 05/11/2018 ATÉ 20/11/2018 – DAS 08:00 ÀS 18:00 HS

TELEFONE: (43) 3162-4207 / E-MAIL: LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.701.924/0001-31, SEDIADO À RUA TAMANDARÉ, Nº 115, BAIRRO BARRA FUNDA, NESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 343/2017, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 211/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº XX/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	105/2018	HORÁRIO	09:30 HS
PREGÃO	67/2018		
EXPEDIDO EM	01/11/2018		
TIPO	MENOR PREÇO - LOTE – SERVIÇOS		
DISPONÍVEL EM	05/11/2018		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	21/11/2018		
ATENÇÃO!!! PROTOCOLO	ATÉ 21/11/2018	HORA LIMITE	09:00 HS
LOCAL DE REALIZAÇÃO	2º ANDAR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA – SALA DE LICITAÇÕES A.M.E		
REQUISITANTE	OFÍCIO Nº 2.297/2018 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME).		

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER A GRÁFICA E SETORES INTERNOS E EXTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

2. PREÇO MÁXIMO

2.1 CONFORME COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 554.974,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

2.2 A PROPOSTA QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS;

B) QUE SATISFAÇAM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.2 **IMPORTANTE!:** NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM QUE O VALOR SEJA SUPERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL) REAIS, A REDAÇÃO DA NOVA LEI (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) PREVÊ QUE, NAS AQUISIÇÕES DE BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, O EDITAL “DEVERÁ” CONTEMPLAR UMA COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ASSIM, QUANDO DA AQUISIÇÃO DE “BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL” AQUELES QUE POR SUA NATUREZA PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE (LICITAÇÃO POR ITEM) – UMA PARCELA DO OBJETO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER DIRECIONADA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. NESTE PROCESSO NÃO SERÁ CONTEMPLADO, CONFORME SUBITEM ABAIXO;

3.2.1 **PARA NÃO HAVER PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO, MANTENDO-SE UM PRODUTO DE MESMO PADRÃO E QUALIDADE PARA TODOS DEPARTAMENTOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME), INCLUSIVE O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, QUE FICARÁ RESPONSÁVEL EM GERENCIAR AS QUANTIDADES DE CÓPIAS EMITIDAS, PARA COBRANÇA DAS**



MESMAS, SENDO ASSIM, TODO O LOTE 1 SERÁ CONTEMPLADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 49, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR LC 123/2006.

3.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 150, INCISOS III E IV, DA LEI Nº 15.608/2007;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) QUE ESTEJAM REUNIDOS EM CONSÓRCIO, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DE CONSTITUIÇÃO.

3.4 ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA E TRANSMITIDA AO VIVO VIA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.YOUTUBE.COM.BR - LICITAÇÃO APUCARANA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA DATA, NO HORÁRIO E NO ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO.

3.5 NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CELULARES E ELETRÔNICOS PORTÁTEIS DURANTE A SESSÃO DESTA PREGÃO, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PREGOEIRO.

3.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.7 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, NO MOMENTO DO PROTOCOLO E SEPARADO DOS ENVELOPES 1 E 2, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO/REGISTRO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, OU INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS;

A.1) ATENÇÃO !!! PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO.

B) CARTA DE CREDENCIAMENTO, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO ANEXO II, OU PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

B.1) NO CASO DO NÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE, O MESMO PODERÁ SER SANADO PELO PREGOEIRO NA SESSÃO, RECONHECENDO À ASSINATURA POR SEMELHANÇA, ATRAVÉS DO CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO QUE TENHA ASSINATURA DO MESMO.

C) A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO DO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL.

C.1) NO CASO DA SUA NÃO APRESENTAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PODE SER FIRMADA NO INÍCIO DA SESSÃO PELO CREDENCIADO, ADOTANDO-SE O MODELO CONSTANTE DO ANEXO III.



D) CÓPIA DO **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE** QUE CONTENHA FOTOGRAFIA, SUJEITO A CONFERÊNCIA COM O ORIGINAL NA DATA DA SESSÃO.

E) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV** DO PRESENTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO 1: A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 2: A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

4.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

4.2.1 OS LICITANTES QUE, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FICAM DISPENSADOS DE REAPRESENTÁ-LOS NO MOMENTO DE AFERIÇÃO DA HABILITAÇÃO.**

4.3 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO VETADO A ESTE REPRESENTAR MAIS DE UMA LICITANTE NA MESMA SESSÃO.

4.4 A NÃO APRESENTAÇÃO, INCORREÇÃO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO OU AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE IMPORTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA SUA PROPOSTA NO PRESENTE CERTAME. CONTUDO, VERIFICADAS AS POSSIBILIDADES DE SANEAMENTO PELO PREGOEIRO, ELE **PODERÁ APRESENTAR LANCES VERBAIS OU QUALQUER MANIFESTAÇÃO EM NOME DA MESMA NA SESSÃO DO PREGÃO, INCLUSIVE INTERPOR RECURSOS.**

5. NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO:

5.1 DEVERÁ INCLUIR A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO, **SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA SUA PROPOSTA.**

5.2 DEVERÁ INCLUIR TAMBÉM NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DESDE QUE, POR ÓBVIO, FAÇA JUS A ESSA CONDIÇÃO.

5.3 DEVERÁ INCLUIR NO ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO, **SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DA SUA PROPOSTA:**

5.3.1 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO/REGISTRO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, **OU INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS;**

5.3.1.1) ATENÇÃO !!! PARA AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM A CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL IMPRESSA COM VALIDADE DIGITAL, ATENTE-SE PARA O VENCIMENTO DA MESMA, POIS A VALIDADE É DE APENAS 30 (TRINTA) DIAS, SENDO QUE NO DIA DA SESSÃO, SE ESTIVER EXPIRADA (VENCIDA), SERÁ DESCONSIDERADA DA DOCUMENTAÇÃO.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

6.1 DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1.1 NESTE PROCESSO NÃO SERÁ NECESSÁRIO.

6.2 DA PROPOSTA IMPRESSA

6.2.1 A PROPOSTA **DEVERÁ** SER IMPRESSA SEM EMENDAS, RASURAS, ACRÉSCIMOS OU ENTRELINHAS, EM FOLHAS **PREFERENCIALMENTE** RUBRICADAS, NUMERADAS E A ÚLTIMA DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA



EMPRESA, CLARAMENTE IDENTIFICADO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR **OBRIGATORIAMENTE**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, ANEXO VI DESTE EDITAL**.

6.2.2 TAMBÉM SERÁ ACEITA A PROPOSTA IMPRESSA DO ARQUIVO ELETRÔNICO DESCRITO ACIMA DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS AQUI EXIGIDOS.

6.2.3 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- A) CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL;**
- B) QUE APRESENTEM PREÇO BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DAS DEMAIS PROPONENTES;**
- C) QUE CONTIVEREM VÍCIOS, POR OMISSÃO, IRREGULARIDADES E/OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO E QUE NÃO SEJAM PASSÍVEIS DE SANEAMENTO NA PRÓPRIA SESSÃO;**
- D) COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO NO PRESENTE EDITAL;**
- E) COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS;**
- F) QUE PARA SUA VIABILIZAÇÃO INDIQUEM CONDIÇÕES GENÉRICAS DE COBERTURA DE OUTRAS PROPOSTAS, OU DE SUBSÍDIOS CONDICIONADOS QUE NÃO ESTEJAM AUTORIZADOS EM LEI, OU SE REFIRAM A REPASSE DE DESCONTOS OU DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS OU AINDA AQUELAS EM DESACORDO COM O EDITAL, OU QUALQUER NORMA JURÍDICA APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO.**

6.3 A PROPOSTA APRESENTADA TERÁ QUE REFLETIR PREÇOS EQUIVALENTES AOS PRATICADOS NO MERCADO NO DIA DE SUA APRESENTAÇÃO.

6.3.1 OS LICITANTES DEVERÃO FORMALIZAR PROPOSTA CONSIDERANDO A TOTALIDADE DOS ITENS, DEVENDO INDICAR EM SEPARADO O VALOR UNITÁRIO E O TOTAL.

6.4 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM:

- A) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA ESTIPULADA PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME.**
- B) CONHECIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- C) CONHECIMENTO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, ENCARGOS GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, SUJEITANDO-SE AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS.**

6.5 NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, FRETES OU OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. MESMO SEM A DECLARAÇÃO EXPRESSA NA PROPOSTA.

6.6 AINDA NO ENVELOPE A, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ SER APRESENTADO:

6.6.1 O CATÁLOGO E/OU PROSPECTO ILUSTRATIVO COM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 1, 2 E 3 (IMPRESSORAS) DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6.2 O CATÁLOGO E/OU PROSPECTO, JUNTAMENTE COM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SERÃO ANALISADOS NA PRÓPRIA SESSÃO E AS LICITANTES QUE NÃO O APRESENTAREM SERÃO DESCLASSIFICADOS.

6.6.3 TAMBÉM SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS CUJA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO NO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO, JUNTAMENTE COM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NÃO ATENDAM O DESCRITO DO EDITAL.

6.6.4 CASO O CATÁLOGO OU PROSPECTO, JUNTAMENTE COM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SEJA EXTRAÍDO DA INTERNET, DEVERÁ COMPROVAR A FONTE DE PESQUISA, PARA VERIFICAR SUA ORIGINALIDADE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

6.7 AINDA NESTE ENVELOPE (“A” – PROPOSTA DE PREÇOS), DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO MODELO CONSTANTE NO ANEXO IX DESTE EDITAL, ATRAVÉS DA QUAL OS LICITANTES COMPROMETEM-SE A CUMPRIR COM TODA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, RELACIONADOS AO ITEM 1.6 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, 1.7 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E 1.8 – DOS EQUIPAMENTOS, SOB PENA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA (CONFORME ITEM 15).



7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

7.1 O ENVELOPE “B” (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) EM SE TRATANDO DE:

A.1.1) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ESTATUTO OU CONTRATO/REGISTRO SOCIAL EM VIGOR, COM TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.1.2) SOCIEDADE SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

A.1.3) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

B.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

C.2) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO) QUE, DE ACORDO COM O SÍTIO DA RECEITA FEDERAL NA INTERNET, DEVERÁ SER EMITIDA EM CONJUNTO COM A PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**);

C.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS);

C.4) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO) DA SEDE DA LICITANTE;

C.5) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

C.6) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.

D) E, AINDA:

D.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO V**;

D.2) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO VII**.

D.3) APRESENTAR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, QUE COMPROVEM A APTIDÃO DA LICITANTE DE NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DA QUANTIDADE SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TANTO PARA O NÚMERO DE CÓPIAS, TANTO PARA O NÚMERO DE IMPRESSORAS, SENDO VEDADO O SOMATÓRIO DOS ATESTADOS OU CERTIDÕES.

7.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA REALIZADO POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MEDIANTE CONFERÊNCIA DA CÓPIA COM O ORIGINAL, OU AINDA, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU IMPRESSO DE SÍTIOS OFICIAIS DO ÓRGÃO EMISSOR.

7.2.1 OS DOCUMENTOS IMPRESSOS NA FORMA DIGITAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL VÁLIDA !!! CASO ESTEJAM VENCIDOS, AS EMPRESAS SERÃO INABILITADAS.

7.3 AS CERTIDÕES E/OU CERTIFICADOS OBTIDOS VIA INTERNET PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS SIMPLES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIO CORRESPONDENTE.

7.4 **AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO ORIGINAL E SEREM FIRMADAS E ASSINADAS PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, OU PESSOA QUE DETENHA PROCURAÇÃO COM PODERES**



ESPECÍFICOS PARA TAL ATO. TAL PROCURAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.5 A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS AQUI EXIGIDOS OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL IMPLICARÁ NA **INABILITAÇÃO DA LICITANTE**.

7.6 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO APENAS SE APRESENTAREM NA SESSÃO OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALEDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

7.7 TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR EM PLENO VIGOR. DOCUMENTOS EXPEDIDOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS, OMISSOS QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE, SERÃO ACEITOS POR **90 (NOVENTA) DIAS** CONTADOS A PARTIR DA SUA EXPEDIÇÃO, À EXCEÇÃO DE DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 **A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O HORÁRIO DE PROTOCOLO NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS, **SENDO QUE CASO TRAGA O CREDENCIAMENTO DEVE ESTAR AVULSO (FORA DOS ENVELOPES)** ENQUANTO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM 2 (DOIS) ENVELOPES SEPARADOS, DEVIDAMENTE **FECHADOS** DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO, ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS E CONTER TAIS ESCRITOS:

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLIZADOS DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DO PREÂMBULO ACIMA, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO **NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO ENDEREÇO: CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 2º ANDAR (SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA AME. – EM FRENTE AO RECURSOS HUMANOS)** APUCARANA – PR, CONSTANDO EM SUA PARTE EXTERNA, OS DIZERES:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº
ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS	ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES E O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PRESENTE PROCEDIMENTO E ENTREGUE NO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA (NO ENDEREÇO ACIMA INFORMADO) IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 18:00 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA SESSÃO**, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 2º ANDAR (EM FRENTE AO RECURSOS HUMANOS)
CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ Nº

8.2 PODERÁ O PREGOEIRO SOLICITAR AOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPLEMENTEM A IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO, CASO APRESENTEM ALGUMA DESCONFORMIDADE.

8.3 AINDA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, O PREGOEIRO E O MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO VERIFICARÃO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS "IMPEDIDAS DE LICITAR". CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA NÃO SERÁ CREDENCIADA.

8.4 DEPOIS DA HORA MARCADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO, NÃO SERÃO PERMITIDOS ADENDOS, ACRÉSCIMOS, SUBSTITUIÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS REGULARMENTE PROTOCOLADAS, A NÃO SER AQUELES EXPRESSAMENTE SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, SOBRETUDO QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS MERAMENTE FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1 NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADOS NESTE EDITAL, NA PRESENÇA DAS LICITANTES E DEMAIS PESSOAS PRESENTES AO ATO PÚBLICO, O PREGOEIRO DECLARARÁ ABERTA A SESSÃO E ANUNCIARÁ O NOME DAS LICITANTES QUE APRESENTARAM ENVELOPES, **BEM COMO NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DA PROPOSTA, SALVO MANIFESTAÇÃO JUSTIFICADA FEITA PELO CREDENCIADO OU REPRESENTANTE DA EMPRESA.**

9.2 O PREGOEIRO PASSARÁ AO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.

9.3 ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) E 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), DEVERÃO SER OS INVÓLUCROS RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS LICITANTES PRESENTES.

9.4 NA SEQUÊNCIA, O PREGOEIRO PROCEDERÁ À ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO E PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

9.5 DEVERÃO SER VISTADOS E RUBRICADOS PELO PREGOEIRO E FACULTATIVAMENTE, PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANALISADOS.

9.6 SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A LICITANTE QUE APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, DENTRE AS QUE FIELMENTE OBEDECEREM ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

9.7 EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO GLOBAL APRESENTADO E AQUELE AUFERIDO PELA MULTIPLICAÇÃO DAS QUANTIDADES PELO PREÇO UNITÁRIO, PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO.

9.8 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE INCORREREM NOS DITAMES DO ITEM 6.2.3.

9.9 NO CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA, OBRIGATÓRIA E SUCESSIVAMENTE ADOTANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) PREFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR FORÇA DO CONTEÚDO NO ART. 44, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

9.10 FASE DE LANCES

9.10.1 AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS SERÃO COLOCADAS EM ORDEM CRESCENTE, COM OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM (CONFORME DESCRITO NO PRÉAMBULO DESTA EDITAL) E AS DEMAIS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA;

B) NÃO HAVENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) PREÇOS NA CONDIÇÃO DEFINIDA NA ALÍNEA ANTERIOR, SERÃO SELECIONADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM OS MENORES PREÇOS, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS).

9.11 O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE OS AUTORES DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS A FORMULAR LANCES DE FORMA SEQUENCIAL, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA DE MAIOR PREÇO E OS DEMAIS EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR.

9.12 OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO.



9.13 A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELO PREGOEIRO, IMPLICARÁ A EXCLUSÃO DA LICITANTE DA ETAPA DE LANCES VERBAIS E NA MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELO PROPONENTE PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.14 A ETAPA DE LANCES SERÁ CONSIDERADA ENCERRADA QUANDO TODOS OS LICITANTES PARTICIPANTES DESSA FASE DECLINAREM DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.15 CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS PELAS LICITANTES SELECIONADAS E A PROPOSTA DE MENOR PREÇO VIR A SER DESCLASSIFICADA OU, AINDA, INABILITADA, O PREGOEIRO RESTABELECE A ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES.

9.16 O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O AUTOR DA OFERTA DE MENOR VALOR COM VISTAS À REDUÇÃO DO PREÇO.

9.17 APÓS A NEGOCIAÇÃO, SE HOUVER, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.

9.18 HAVENDO APENAS UMA PROPOSTA E DESDE QUE ATENDA A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ESTANDO O SEU PREÇO COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO, ESTA PODERÁ SER ACEITA, PODENDO O PREGOEIRO NEGOCIAR VISANDO OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR.

9.19 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL, INDICANDO AS LICITANTES ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.20 SENDO A LICITANTE OFERTANTE DE MENOR PREÇO NÃO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, VERIFICAR-SE-Á A OCORRÊNCIA DE EMPATE FICTO NA HIPÓTESE EM QUE O PREÇO OFERTADO POR UMA OU MAIS LICITANTES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE FOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR AO MENOR PREÇO EFETIVO.

9.20.1 NA HIPÓTESE DE O MELHOR CLASSIFICADO SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NÃO SERÁ APLICADA A REGRA DO EMPATE FICTO.

9.20.2 OCORRENDO O EMPATE FICTO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR NOVO LANCE, EM VALOR INFERIOR AO DA MELHOR CLASSIFICADA, EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS.

9.20.3 CASO A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MELHOR CLASSIFICADA DECLINE DO DIREITO DE OFERTAR LANCE, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS PROPONENTES ENQUADRADAS NA MESMA SITUAÇÃO CUJOS PREÇOS ESTEJAM NO LIMITE DO EMPATE FICTO, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.20.4 NA HIPÓTESE DE HAVER PREÇOS IDÊNTICOS OFERTADOS POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ PROCEDIDO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.

9.21 HABILITAÇÃO

9.22 PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÃO OBSERVADOS OS CONTIDOS NO CAPÍTULO 6 DESTE EDITAL.

9.23 SE A LICITANTE DE MELHOR OFERTA DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, MAS FORAM REALIZADOS LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE DE MENOR PREÇO, NEGOCIARÁ COM O SEU AUTOR, DECIDIRÁ SOBRE A SUA ACEITABILIDADE E, EM CASO POSITIVO, VERIFICARÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA OFERTA ACEITÁVEL CUJO AUTOR ATENDA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.23.1 CASO NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS PELOS LICITANTES SELECIONADOS E A PROPOSTA DE MENOR PREÇO VIER A SER DESCLASSIFICADA OU INABILITADA, O PREGOEIRO RESTABELECE A ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ENTRE OS LICITANTES.

9.24 NO CASO DE VÍCIO NA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA HABILITAÇÃO APRESENTADA POR LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SERÁ DECLARADA VENCEDORA PELO PREGOEIRO, SOB A CONDIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS, DESDE QUE OBSERVADO O CONTIDO NO ITEM 6.6 DESTE EDITAL.

9.24.1 O PRAZO PARA A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL SEM DEFEITOS SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE PRÉVIA JUSTIFICATIVA DA PROPONENTE, DEVIDAMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO, CONTADOS DA DATA DE TÉRMINO DO PRAZO DE RECURSOS OU DA COMUNICAÇÃO DA DECISÃO DO TCE/PR ACERCA DE EVENTUAIS RECURSOS



INTERPOSTOS.

9.24.2 A PERMANÊNCIA DO(S) DEFEITO(S) NA DOCUMENTAÇÃO APÓS O PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007.

9.25 CONSTATADO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL, A LICITANTE SERÁ HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

9.26 AO FINAL DA SESSÃO, QUALQUER LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR, MOTIVADAMENTE, CASO HAJA INTENÇÃO DE RECORRER, SENDO QUE A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA IMPLICARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO, E, CONSEQUENTEMENTE, A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR PELO PREGOEIRO.

9.27 NO PRAZO DE **01 (UM) DIA ÚTIL** CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA COM OS VALORES DEVIDAMENTE AJUSTADOS.

9.27.1 NA RECOMPOSIÇÃO FINAL, OS PREÇOS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS VALORES MÁXIMOS QUE ESTÃO FIXADOS NESTE EDITAL, BEM COMO, NÃO PODERÁ(AO) SER MAJORADO(S) O(S) VALOR(ES) CONSIGNADO(S) NA PROPOSTA INICIAL.

9.28 O DESCUMPRIMENTO DO CONTIDO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SUJEITAR A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA A TER SUA ADJUDICAÇÃO PREJUDICADA, SENDO CONVOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA O SEGUNDO COLOCADO.

9.29 PODERÁ O PREGOEIRO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, **SUSPENDER** OS TRABALHOS PARA ANÁLISE MAIS ACURADA, FICANDO OS ENVELOPES, APÓS RUBRICADOS, SOB SUA GUARDA, OS QUAIS SERÃO POSTERIORMENTE EXIBIDOS, AINDA LACRADOS, AOS PARTICIPANTES, NA SESSÃO MARCADA PARA O PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS.

9.30 HAVENDO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS, O PREGOEIRO INFORMARÁ, COM, NO **MÍNIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** DE ANTECEDÊNCIA, O DIA, HORA E LOCAL EM QUE SERÃO REINICIADOS OS TRABALHOS, FICANDO CIENTES, DESDE LOGO, AS LICITANTES PRESENTES E FAZENDO A COMUNICAÇÃO DIRETA, POR MEIO ELETRÔNICO DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA AOS QUE INDICARAM REPRESENTANTES E AOS QUE SE AUSENTARAM APÓS ABERTURA DA SESSÃO.

9.31 À LICITANTE QUE TIVER SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, E NÃO MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER, SERÁ DEVOLVIDO, AINDA FECHADO, O RESPECTIVO ENVELOPE QUE CONTIVER SUA HABILITAÇÃO MEDIANTE PREENCHIMENTO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO.

9.32 DA SESSÃO SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA QUE, AO FINAL, DEVERÁ SER ASSINADA PELO PREGOEIRO, LICITANTES PRESENTES E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

10. COMUNICAÇÕES:

A) AS COMUNICAÇÕES ENTRE O DEPARTAMENTO E AS LICITANTES SE DARÃO, **EXCLUSIVAMENTE**, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM E, NO QUE COUBER, PELO TELEFONE **(43) 3162-4279**;

B) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DE A EMPRESA LICITANTE INFORMAR E-MAIL VÁLIDO JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO;

C) SERÃO ENVIADOS TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO (EDITAIS SE SOLICITADOS, ATAS DE SESSÃO, CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, ESCLARECIMENTOS ETC.) POR E-MAIL;

D) A EMPRESA QUE NÃO FORNECER E-MAIL VÁLIDO E POR ESTE MOTIVO DEIXAR DE RECEBER QUALQUER DOCUMENTO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DESTA CONDIÇÃO;

E) O REPRESENTANTE LEGAL OU CREDENCIADO PELA EMPRESA, ANTES DE SE AUSENTAR DA SESSÃO, INFORMARÁ AO PREGOEIRO O E-MAIL VÁLIDO, RATIFICANDO OU RETIFICANDO O APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, E TAL INFORMAÇÃO CONSTARÁ NA ATA DE SESSÃO.

F) A ENTIDADE SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR INSTABILIDADES NO SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO, SENDO ESTE ADOTADO PELA SUA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE;

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 ATÉ **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **QUALQUER PESSOA** PODERÁ



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO. JÁ OS LICITANTES TEM ATÉ **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** ANTES DA DATA FIXADA PARA **ABERTURA DA SESSÃO** PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO;

11.1.1 CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS.

11.1.2 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

11.1.3 A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER ENVIADA VIA E-MAIL (LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM) OU PROTOCOLADA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, LOCALIZADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, TÉRREO.

12. DOS RECURSOS

12.1 APÓS A ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DECLARADO O LICITANTE HABILITADO, QUALQUER PARTICIPANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORRÊIOS OU POR E-MAIL (LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM); FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

12.2 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELO PREGOEIRO AO VENCEDOR.

12.3 QUALQUER RECURSO E IMPUGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO DO(A) PREGOEIRO(A), NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

12.4 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

12.5 A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO, E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA.

12.6 OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITUADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA/PR, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 18 HORAS.

12.7 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

13.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	83	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	15256
33	90	39	83	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	15254

13.2 O EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 OS PAGAMENTOS SERÃO MENSALMENTE, CONFORME MEDIÇÕES, ATRAVÉS DO SEGUINTE CALCULO (VALOR TOTAL ANUAL (IMPRESSORAS: (TIPO 01 + TIPO 02 + TIPO 03) / 12 MESES) + RELATÓRIO (IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO (A4) + COLORIDO (A4) + (A3 X 2))), EFETUADOS NA FORMA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA LICITANTE VENCEDORA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO FISCAL DO CONTRATO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E



CONTRATO.

14.1.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÕES DO CONSUMO MENSAL, NÃO OBRIGANDO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAGAR O CONSUMO TOTAL DA QUANTIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

14.2 AS NOTAS FISCAIS, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE PROTOCOLADAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES INDICADAS NAS ALÍNEAS C.2 A C.4, SUBITEM C, ITEM 6.1 DO PRESENTE EDITAL.

14.3 NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ENQUANTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO, QUALQUER OBRIGAÇÃO FINANCEIRA IMPOSTA EM VIRTUDE DE PENALIDADE OU INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL, SEM QUE ISSO GERE DIREITO A ACRÉSCIMOS DE QUALQUER NATUREZA.

14.4 A AUTARQUIA FARÁ AS RETENÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E/OU EXIGIRÁ A COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS EXIGIDOS EM LEI.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A AUTARQUIA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À LICITANTE VENCEDORA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.



16.2 A MINUTA DO CONTRATO CONSTANTE DO **ANEXO VIII**, ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

16.3 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCARÁ A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS DO RECEBIMENTO OU DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM. INCLUINDO A COMUNICAÇÃO POR EMAIL.

16.3.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA AUTARQUIA.

16.3.2 NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO), APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA CARTA NOMINAL OU CERTIFICADO OU OUTRO DOCUMENTO, EMITIDO PELO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA PELO MENOS 01 (UM) FUNCIONÁRIO DA EMPRESA. A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO FUNCIONÁRIO DEVE SER FEITA POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), COM CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS COTADOS, MULTIFUNCIONAIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM DE CÓPIAS E IMPRESSÕES OFERTADOS.

16.4 NESTE PROCESSO FICA VEDADO A SUBCONTRATAÇÃO.

16.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO **ITEM 15** DO EDITAL, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

16.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE OS CONTRATANTES.

16.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

17. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS

17.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA NOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, ADEQUABILIDADE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIERAM A DAR CAUSA À AUTARQUIA;

17.1.1 O PRAZO PARA A ENTREGA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÁ **DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, CONTADOS APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE JUSTIFICADA A MOTIVAÇÃO;

A) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS E CONFIGURADOS NOS COMPUTADORES DOS SETORES INDICADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA (**CONFORME ANEXO X**), OU SOB ORIENTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO QUE PODERÁ ALTERAR A INSTALAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME).

17.1.2 A CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS, NEGLIGÊNCIAS, FALHAS OU VÍCIOS PORVENTURA RESULTANTES DA PRESTAÇÃO, PARA IMEDIATA CORREÇÃO OU REPARAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

17.2 A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR TODOS OS **MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS** QUE APRESENTAREM QUAISQUER DIVERGÊNCIAS COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, BEM COMO, REALIZAR AS SUBSTITUIÇÕES, SEM ÔNUS PARA A



AUTARQUIA.

17.3 AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER EFETIVADAS PELA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

17.4 NÃO SERÃO ADMITIDOS A ENTREGA E O RECEBIMENTO DO PRODUTO QUE NÃO ESTEJA COMPLETO, SALVO MOTIVO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

18. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

18.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS DEVIDAS, INCLUSIVE O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA AUTARQUIA, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 A 80 DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

18.1.1 OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

18.1.2 A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:

18.1.2.1 DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITA DA AUTARQUIA NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93;

18.1.2.2 AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A AUTARQUIA;

18.1.2.3 JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

18.1.3 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 FICA ASSEGURADO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O DIREITO DE ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

19.2 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

19.3 SERÁ(ÃO) LAVRADA(S) ATA(S) DO(S) TRABALHO(S) DESENVOLVIDO(S) EM ATO PÚBLICO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, A(S) QUAL(IS) SERÁ(ÃO) ASSINADA(S) PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR(ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

19.3.1 ANEXO À ATA SERÁ INSERIDO O RELATÓRIO DE JULGAMENTO APÓS A FASE DE LANCES, ONDE CONSTARÁ A CLASSIFICAÇÃO FINAL, POR ITEM E O RESPECTIVO VALOR DE CADA FORNECEDOR.

19.4 É FACULTADO A LICITANTE FORMULAR PROTESTOS CONSIGNANDO EM ATAS DOS TRABALHOS, PARA PREVENIR RESPONSABILIDADE, PROVER A CONSERVAÇÃO OU RESSALVA DE SEUS DIREITOS OU PARA SIMPLEMENTE MANIFESTAR QUALQUER INTENÇÃO DE MODO FORMAL.

19.5 É FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

19.6 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DO CONTRATO DA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A AUTARQUIA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE SUA IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA.

19.7 NÃO SERÃO CONHECIDOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES, VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

19.8 A LICITANTE ASSUME TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA E DE QUAISQUER DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTA LICITAÇÃO, ONDE A AUTARQUIA NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES



CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ DEVIDA À LICITANTE POR ESSE FIM.

19.9 A LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

19.10 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

19.11 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO.

19.12 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

19.13 AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DO FUTURO CONTRATO.

19.14 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

19.14.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

19.14.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

19.14.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM PRODUTOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

19.15 QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR ESCRITO AO PREGOEIRO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA A.M.E., 2º ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ENDEREÇO SUPRACITADO, OU POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAOEDUAPUC@GMAIL.COM, OU AINDA, PELO TELEFONE: (43) 3162-4207, HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS;

19.15.1 AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

19.16 CÓPIAS DO PREGÃO E SEUS ANEXOS SERÃO FORNECIDOS NO SITE DA PREFEITURA, DEVENDO SER PESQUISADOS NA SEGUINTE ORDEM: WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR > **COMPRAS** > **LICITAÇÃO A.M.E.**

19.16.1 CÓPIAS DE DOCUMENTOS NÃO INCLUSOS NESTE EDITAL E QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS JULGUEM NECESSÁRIOS, SE DISPOSTOS PELA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO APUCARANA, SERÃO FORNECIDOS MEDIANTE TAXA AO PREÇO PÚBLICO DE REPRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE CÓPIAS, CUJO PAGAMENTO O ADQUIRENTE DEVERÁ COMPROVAR APRESENTANDO CÓPIA DO RESPECTIVO RECIBO DE DEPÓSITO BANCÁRIO NA **CONTA CORRENTE** DE MOVIMENTO DESTA AUTARQUIA, INFORMADA MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

19.17 AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONSTANTE DO PREAMBULO DESTA.

19.18 O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

19.19 NESTE PROCESSO FICA VEDADO A SUBCONTRATAÇÃO.

19.20 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO TRABALHO E EMPREGOS DA LICITANTE;

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO X - LOCAIS DE INSTALAÇÃO;

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREGOEIRO

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER A GRÁFICA E SETORES INTERNOS E EXTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE DE CONJUNTO EQUIPAMENTOS LOCADOS	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO R\$ *	VALOR TOTAL R\$ (ANO)
1	1	1	CONJUNTO	TIPO I - LOCAÇÃO DE 10 MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER OU MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	138,00	16.560,00
1	2	1	CONJUNTO	TIPO 02 - LOCAÇÃO DE 03 MULTIFUNCIONAIS A3 COM TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	1.649,50	59.382,00
1	3	1	CONJUNTO	TIPO 03 - LOCAÇÃO DE 06 MULTIFUNCIONAIS A3 COM TECNOLOGIA LASER COLORIDAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;	1.556,00	112.032,00
1	4	4.000.000	UNIDADE	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4	0,0595	238.000,00
1	5	300.000	UNIDADE	IMPRESSÃO COLORIDA A4	0,43	129.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (ANUAL) =====>						554.974,00

OBSERVAÇÃO 1: CERTIFICA-SE QUE AS PROPOSTAS E OS LANCES DEVERÃO SER ELABORADOS DE ACORDO COM O “VALOR TOTAL R\$ (ANO)” DO QUADRO ACIMA.

*** CONSTA-SE O VALOR UNITÁRIO PARA MERA INFORMAÇÃO CONFORME OBSERVAÇÃO 1 ANTERIOR.**

OBSERVAÇÃO 2: PARA MANTERMOS A PADRONIZAÇÃO, OS EQUIPAMENTOS DE CADA ITEM (CONJUNTO) DEVERÃO SER DA MESMA MARCA.

ATENÇÃO:

- **AINDA NO ENVELOPE A, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ SER APRESENTADO:**
- **O CATÁLOGO E/OU PROSPECTO ILUSTRATIVO COM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 1, 2 E 3 (IMPRESSORAS) DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.**



- O CATÁLOGO E/OU PROSPECTO, JUNTAMENTE COM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SERÃO ANALISADOS NA PRÓPRIA SESSÃO E AS LICITANTES QUE NÃO O APRESENTAREM SERÃO DESCLASSIFICADOS.
- TAMBÉM SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS CUJA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO NO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO, JUNTAMENTE COM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NÃO ATENDAM O DESCRITO DO EDITAL.
- CASO O CATÁLOGO OU PROSPECTO, JUNTAMENTE COM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SEJA EXTRAÍDO DA INTERNET, DEVERÁ COMPROVAR A FONTE DE PESQUISA, PARA VERIFICAR SUA ORIGINALIDADE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- AINDA NESTE ENVELOPE (“A” – PROPOSTA DE PREÇOS), DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO MODELO CONSTANTE NO ANEXO IX DESTA EDITAL, ATRAVÉS DA QUAL OS LICITANTES COMPROMETEM-SE A CUMPRIR COM TODA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, RELACIONADOS AO ITEM 1.6 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, 1.7 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E 1.8 – DOS EQUIPAMENTOS, SOB PENA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA (CONFORME ITEM 15).
- NO ENVELOPE B, JUNTAMENTE COM A HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO:
 - NO ENVELOPE B (HABILITAÇÃO), APRESENTAR CERTIDÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, QUE COMPROVEM A APTIDÃO DA LICITANTE DE NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DA QUANTIDADE SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), TANTO PARA O NÚMERO DE CÓPIAS, TANTO PARA O NÚMERO DE IMPRESSORAS, SENDO VEDADO O SOMATÓRIO DOS ATESTADOS OU CERTIDÕES.
- NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO
 - NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO), APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DA CARTA NOMINAL OU CERTIFICADO OU OUTRO DOCUMENTO, EMITIDO PELO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA PELO MENOS 01 (UM) FUNCIONÁRIO DA EMPRESA. A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO FUNCIONÁRIO DEVE SER FEITA POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), COM CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS COTADOS, MULTIFUNCIONAIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM DE CÓPIAS E IMPRESSÕES OFERTADOS.

1.2 OS PREÇOS UNITÁRIOS ESTIPULADOS ACIMA SERVEM SOMENTE À FIXAÇÃO DOS VALORES A SEREM INSERIDOS NO CONTRATO ULTERIOR E, À AFERIÇÃO DOS PARÂMETROS A FASE DE FORMULAÇÃO DE LANCES.

1.3 ALÉM DO EXIGIDO NOS TERMOS DO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO NESTE EDITAL; INCLUSIVE, A QUE NÃO CONTIVER QUANTIDADES.

1.4 A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, REFERENTE À EXECUÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

1.5 JUSTIFICATIVA

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POSSUI UM EXPRESSIVO VOLUME MENSAL DE IMPRESSÕES, DEVIDA A



QUANTIDADE DE SERVIDORES E ATRIBUIÇÕES REALIZADOS PELOS MESMOS. OS DOCUMENTOS E DEMAIS MATERIAIS IMPRESSOS PRECISAM TER ALTA QUALIDADE E NITIDEZ, MOTIVO PELO QUAL SE FAZ NECESSÁRIO CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS E QUE REALIZAM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS.

1.6 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

1.6.1 O SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DO PARQUE DE IMPRESSÃO E CÓPIA, A SER IMPLANTADO NA REDE DESTA AUTARQUIA, DEVERÁ SER 100% WEB, COM PLATAFORMA ÚNICA E ATENDER NO MÍNIMO AOS SEGUINTE REQUISITOS BÁSICOS:

- A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UMA LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO QUE DEVERÁ CONTABILIZAR TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESSOS E COPIADOS NOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, CONTENDO OS DADOS SOBRE:
 - O NOME DO DOCUMENTO (QUANDO IMPRESSÃO);
 - NÚMERO DE PÁGINAS;
 - IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO QUE REALIZOU O TRABALHO;
 - IMPRESSORA;
 - DATA E HORA;
 - FORMATO DE PAPEL;
- O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVE CONTEMPLAR 500 USUÁRIOS, SER EM REDE E TER COMPATIBILIDADE COM A REDE CORPORATIVA DA CONTRATANTE, DO QUAL SERÁ INSTALADO EM UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO CENTRAL COM ACESSO A TODA REDE;
- O SOFTWARE DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO COM A BASE DE USUÁRIOS E GRUPOS DE SEGURANÇA DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY DO WINDOWS SERVER 2016 (AD). A UTILIZAÇÃO DO AD É MOTIVADA PARA QUE SE POSSAM MANTER AS CARACTERÍSTICAS DE SINGLE SIGN-ON QUE SÃO PRÉ-REQUISITO DE TODAS AS AQUISIÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- MONITORAR OS EQUIPAMENTOS ON-LINE VIA REDE TCP/IP, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DOS EQUIPAMENTOS;
- FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS ONLINE COM PERIODICIDADE SELECIONÁVEL, COM A CONTABILIZAÇÃO DO VOLUME DAS IMPRESSÕES E CÓPIAS;
- PERMITIR A DEFINIÇÃO DE CENTROS DE CUSTO PARA USUÁRIOS OU DEPARTAMENTOS E A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS A PARTIR DOS MESMOS;
- CAPTURAR INFORMAÇÕES ORIGINADAS DE SISTEMAS OPERACIONAIS MS-WINDOWS E LINUX;
- REALIZAR MONITORAMENTO ESPECÍFICO PARA AS MULTIFUNCIONAIS, OBJETO DO CONTRATO, COM INTERFACE DE REDE NATIVA;
- CAPTURAR O CONTADOR FÍSICO DOS EQUIPAMENTOS, PARA EFEITO DE FATURAMENTO;
- AS IMPRESSÕES NÃO DEVERÃO DEPENDER DO SERVIDOR PARA SEREM REALIZADAS, OU SEJA, AS IMPRESSÕES DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DO COMPUTADOR DO USUÁRIO DIRETAMENTE PARA AS MULTIFUNCIONAIS, SENDO ASSIM, AS CÓPIAS SAÍRÃO EM TEMPO REAL, POIS O SERVIDOR SERÁ IMPLANTADO EM OUTRO ENDEREÇO;
- PRESERVAR EM BANCO DE DADOS, AS INFORMAÇÕES QUE PERMITAM O RASTREAMENTO DE IMPRESSÕES REALIZADAS POR UM DETERMINADO USUÁRIO OU SETOR, DENTRO DE UM DETERMINADO PERÍODO OU DATA;
- TODAS AS FUNCIONALIDADES DE GESTÃO, GERENCIAMENTO E BILHETAGEM DEVERÃO SER ATENDIDAS NA INTEGRA POR APENAS 01 (UM) SOFTWARE, NÃO SENDO PERMITIDO O EMPREGO DE VÁRIOS SOFTWARES PARA O ATENDIMENTO DA MESMA, EXCETO A COLETA DE CONTADORES;
- ATENDIMENTO TÉCNICO ON-SITE POR CONTA DA CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;



1.7 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

TIPO 01:

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 COM TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;

- TECNOLOGIA DIGITAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA;
- FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO;
- VELOCIDADE DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 35 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO DE PAPEL A4;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA IMPRESSÃO DIRETA PELA INTERFACE USB;
- CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 A 999 NO MÍNIMO;
- REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (CÓPIA REDUZIDA/AMPLIADA (25% A 400%), TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS;
- MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 512 MB;
- PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 528 MHZ;
- CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 60.000 PÁGINAS PARA CADA EQUIPAMENTO;
- **UMA GAVETA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS DE PAPEL**
- ADF – ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS;
- 01 BANDEJA MULTIFUNCIONAL DE ENTRADA DE PAPEL PARA NO MÍNIMO DE 50 FOLHAS;
- DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER;
- FORMATOS DE PAPÉIS PARA IMPRESSÃO E CÓPIA DE A4, CARTA E OFÍCIOS SUPOSTADOS TANTO NA GAVETA, QUANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS;
- SUPORTE A LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL 6 ;
- DIGITALIZAR DOCUMENTOS NOS FORMATOS DE SAÍDA JPEG, TIFF, PDF E PDF OCR, NO MÍNIMO, REALIZADO PELO EQUIPAMENTO, SEM USO DE SOFTWARE EXTERNO;
- COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 8 / 7 /XP / 2008R2 / 2008 2003, , MAC OS X 10.5 – 10.8, DIVERSOS LINUX / UNIX;
- HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE TX, USB DIRETA;
- SCANNER:
- DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO)
- DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO CLIENTE (PC), EMAIL, FTP, SMB;
- MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS;
- AUTENTICAÇÃO RECURSO QUE PERMITA CADASTRAR NO MÍNIMO 300 USUÁRIOS, AUTENTICANDO-SE ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA NO PAINEL DO EQUIPAMENTO;
- IMPRESSÃO SEGURA / SIGILOSA - LIBERAÇÃO DA IMPRESSÃO ATRAVÉS DE DIGITAÇÃO DE SENHA, PARA CADA TRABALHO, NO PAINEL DA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO CONFIDENCIAL);
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V ~ 127V 60HZ OU BIVOLT;
- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;
- EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR E ENTREGUE NAS CAIXAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;
- SUPRIMENTO DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE, NÃO BORRANDO, NÃO SAINDO O PÓ DE IMPRESSÃO NA MÃO DO USUÁRIO E NÃO PODENDO SER APAGADO COM BORRACHA BRANCA, NO CASO DO ALUNO PRECISAR APAGAR UMA TAREFA, DE FORMA QUE IMPRESSÃO/CÓPIA POSSA SER UTILIZADA DENTRO DOS PADRÕES ACEITÁVEIS DE QUALIDADE, ONDE O FISCAL DO CONTRATO PODERÁ NOTIFICAR EMPRESA CASO A IMPRESSÃO/CÓPIA NÃO SAIA A CONTEUDO PELA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO E A MESMA NÃO PODERÁ SER COBRADA.



- SUPRIMENTO ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS, ENTREGUES NAS CAIXAS ORIGINAIS DO FABRICANTE;

TIPO 2

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A3/A4 COM TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;

- TECNOLOGIA DIGITAL LASER MONOCROMÁTICA;
- FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO;
- TELA/PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE EM PORTUGUÊS DE NO MÍNIMO 9";
- VELOCIDADE DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO DE PAPEL A4;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA IMPRESSÃO DIRETA PELA INTERFACE USB;
- CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 A 999 NO MÍNIMO;
- REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (CÓPIA REDUZIDA/AMPLIADA (25 A 400)), TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 3 GB;
- PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1,75 GHZ;
- HD DE NO MÍNIMO 250 GB;
- CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 150.000 PÁGINAS PARA CADA EQUIPAMENTO;
- 02 (DUAS) GAVETAS DE ENTRADA PARA 500 FOLHAS DE PAPEL CADA. NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA DEVERÁ SUPOORTAR OS FORMATOS DE PAPEL A3, A4, CARTA E OFÍCIO;
- 01 (UMA) BANDEJA BY PASS DE ENTRADA DE PAPEL PARA 80 FOLHAS, NO MÍNIMO;
- ADF - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS PARA CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES PARA NO MÍNIMO 130 FOLHAS;
- DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER;
- FORMATOS DE PAPÉIS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE A4, CARTA, A3 E OFÍCIOS SUPOORTADOS TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- SUPORTE A LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL 6 ;
- DIGITALIZAR DOCUMENTOS NOS FORMATOS DE SAÍDA JPEG, TIFF, PDF, PDF/A e PDF OCR, NO MÍNIMO, REALIZADO PELO EQUIPAMENTO, SEM USO DE SOFTWARE EXTERNO;
- COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS TODAS AS VERSÕES
- INTERFACES ETHERNET 10/100/1000 BASE T, CONECTOR RJ-45, USB 2.0;
- SCANNER:
- DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO PARA PC, E-MAIL E USB;
- VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 IPM EM FORMATO A4 EM COR, EM 300 DPI, NO MODO SIMPLEX;
- MANUAL E VISO R DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS;
- AUTENTICAÇÃO RECURSO QUE PERMITA CADASTRAR NO MÍNIMO 300 USUÁRIOS, AUTENTICANDO-SE ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA NO PAINEL DO EQUIPAMENTO;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V - 127V 60HZ OU BIVOLT;
- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;
- EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR E ENTREGUES NAS CAIXAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;
- SUPRIMENTOS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, NÃO BORRANDO, NÃO SAINDO O PÓ DE IMPRESSÃO NA MÃO DO USUÁRIO E NÃO PODENDO SER APAGADO COM BORRACHA BRANCA, NO CASO DO ALUNO PRECISAR APAGAR UMA



TAREFA, DE FORMA QUE A IMPRESSÃO/COPIA POSSA SER UTILIZADA DENTRO DE PADRÕES ACEITÁVEIS DE QUALIDADE, ONDE O FISCAL DO CONTRATO PODERÁ NOTIFICAR A EMPRESA CASO A IMPRESSÃO/CÓPIA NÃO SAIA A CONTEÚTO PELA A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO E A MESMA NÃO PODERÁ SER COBRADA.

• SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS, ENTREGUES NAS CAIXAS ORIGINAIS DO FABRICANTE;

TIPO 03:

IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A3 COM TECNOLOGIA LASER COLORIDAS COM FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER NO MESMO EQUIPAMENTO;

- TECNOLOGIA DIGITAL LASER OU LED COLORIDA;
- FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO DE REDE NO MESMO EQUIPAMENTO;
- TELA/PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE EM PORTUGUÊS DE NO MÍNIMO 9";
- VELOCIDADE DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE NO MÍNIMO 40 PÁGINAS POR MINUTO EM FORMATO DE PAPEL A4 EM COR E P&B;
- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 600 X 600 DPI;
- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSO PARA IMPRESSÃO DIRETA PELA INTERFACE USB;
- CÓPIAS MÚLTIPLAS DE 01 A 99 NO MÍNIMO;
- REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (CÓPIA REDUZIDA/AMPLIADA (25 A 400), TANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO QUANTO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- MEMÓRIA INSTALADA DE NO MÍNIMO 3,5 GB;
- PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1,7 GHz;
- HD DE NO MÍNIMO 250 GB;
- CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 100.000 PÁGINAS PARA CADA EQUIPAMENTO;
- 02 (DUAS) GAVETAS DE ENTRADA PARA 500 FOLHAS DE PAPEL CADA. NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA DEVERÁ SUPORTAR OS FORMATOS DE PAPEL A3, A4, CARTA E OFÍCIO;
- 01 (UMA) BANDEJA MULTIUSO DE ENTRADA DE PAPEL PARA 50 FOLHAS, NO MÍNIMO;
- ADF - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS PARA CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS;
- GRAMATURA: DE FOLHAS ATÉ 300 g/m², PODENDO SER UTILIZADO NO ALIMENTADOR MANUAL MULTIUSO OU NA BANDEJA PADRÃO
- DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER;
- FORMATOS DE PAPÉIS PARA IMPRESSÃO E CÓPIA DE A4, A3, CARTA E OFÍCIOS SUPORTADOS TANTO NA GAVETA, QUANTO NO VIDRO DE EXPOSIÇÃO E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS;
- SUPORTE A LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL 6
- DIGITALIZAR DOCUMENTOS NOS FORMATOS DE SAÍDA JPEG, PDF, PDF/A e PDF OCR NO MÍNIMO, REALIZADO PELO EQUIPAMENTO, SEM USO DE SOFTWARE EXTERNO;
- COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC;
- INTERFACES ETHERNET 10/100/1000 BASE T, CONECTOR RJ-45, USB 2.0;
- SCANNER;
- DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO PASTA NA REDE, E-MAIL E USB;
- RESOLUÇÃO MÍNIMA PRETO 600 X 600;
- RESOLUÇÃO MÍNIMA COLORIDO 600 X 600;
- MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS;
- AUTENTICAÇÃO RECURSO QUE PERMITA CADASTRAR NO MÍNIMO 300 USUÁRIOS, AUTENTICANDO-SE ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA NO PAINEL DO EQUIPAMENTO;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 V ~ 127V 60HZ OU BIVOLT;



- EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UNIDADE DE TONER SEPARADA DO CILINDRO;
- FORNECER OS ACESSÓRIOS (SOFTWARE E CABO DE FORÇA), PARA CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL DE COMPUTADORES;
- EQUIPAMENTOS NOVOS SEM USO ANTERIOR E ENTREGUES NAS CAIXAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;
- SUPRIMENTOS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, NÃO BORRANDO, NÃO SAINDO O PÓ DE IMPRESSÃO NA MÃO DO USUÁRIO E NÃO PODENDO SER APAGADO COM BORRACHA BRANCA, NO CASO DO ALUNO PRECISAR APAGAR UMA TAREFA, DE FORMA QUE A IMPRESSÃO/COPIA POSSA SER UTILIZADA DENTRO DE PADRÕES ACEITÁVEIS DE QUALIDADE, ONDE O FISCAL DO CONTRATO PODERÁ NOTIFICAR A EMPRESA CASO A IMPRESSÃO/CÓPIA NÃO SAIA A CONTEÚTO PELA A AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO E A MESMA NÃO PODERÁ SER COBRADA.
- SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO MESMO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS, ENTREGUES NAS CAIXAS ORIGINAIS DO FABRICANTE;

1.8 DOS EQUIPAMENTOS

1.8.1 OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVEM PERMITIR NO MÍNIMO:

A) EMBARCAR OS FLUXOS DE DIGITALIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, NÃO DEPENDENDO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO E/OU SERVIDOR(ES);

B) DEVERÁ SER POSSÍVEL REALIZAR A OPERAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DO DOCUMENTO DIRETAMENTE DO EQUIPAMENTO, UTILIZANDO SOLUÇÃO EMBARCADA E DISPONIBILIZAR ESSE DOCUMENTO NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR;

C) IMPRESSÃO DUPLEX MONO E COLOR, DIGITALIZAÇÃO DE MAIS DE UMA PÁGINA NOS MODELOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO ILHAS;

D) TER O MÁXIMO DE PADRONIZAÇÃO DE DRIVERS E EQUIPAMENTOS NOS MODELOS PROPOSTOS;

E) OS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS DEVEM POSSUIR INTERFACES EM PORTUGUÊS;

F) A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DE FABRICAÇÃO RECENTE, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONFIRMAR A RESPECTIVA SITUAÇÃO, RESSALVADOS APENAS OS TESTES DE FÁBRICA, OBSERVANDO-SE QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O AMBIENTE TECNOLÓGICO E PARQUE DE EQUIPAMENTOS DA CONTRATANTE;

G) NÃO SERÁ ACEITO PEÇAS DE ORIGEM DUVIDOSA, "FALSIFICADAS, E AINDA AQUELAS QUE TENHAM SIDO SUBMETIDOS A USO EM QUAISQUER ESPÉCIES;

H) PERMITIR ALIMENTAÇÃO 110V E 220V, FREQUÊNCIA PADRÃO ADOTADO NO BRASIL;

I) NAS MULTIFUNCIONAIS DEVERÃO ACOMPANHAR SOFTWARE OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP/ 7/ 8 32 E 64 BITS, INSTALADO NO SERVIDOR, PARA CONVERSÃO DE ARQUIVOS EM PDF PESQUISÁVEL DE FORMA AUTOMÁTICA, SEM INTERVENÇÃO HUMANA, NOS CASOS EM QUE NÃO SEJA REALIZADO DIRETO NO EQUIPAMENTO. TAMBÉM PODERÁ O MESMO SOFTWARE CONVERTER ARQUIVOS EM PDF/A;

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA NOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, ADEQUABILIDADE, SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIERAM A DAR CAUSA À AUTARQUIA;



2.1.1 O PRAZO PARA A ENTREGA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE JUSTIFICADA A MOTIVAÇÃO;

A) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS E CONFIGURADOS NOS COMPUTADORES DOS SETORES INDICADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA (CONFORME ANEXO IX), OU SOB ORIENTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO QUE PODERÁ ALTERAR A INSTALAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA AME.

2.1.2 A CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS, NEGLIGÊNCIAS, FALHAS OU VÍCIOS PORVENTURA RESULTANTES DA PRESTAÇÃO, PARA IMEDIATA CORREÇÃO OU REPARAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2.2 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR MEIOS HABILITADOS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A IMPLEMENTAR METAS E RESULTADOS GLOBAIS QUE ALCANCE ÍNDICES DE RECONHECIMENTO, CONFIABILIDADE, ATENDIMENTO, SATISFAÇÃO, REGULARIDADE, EFICIÊNCIA DO SERVIÇO, EVIDENCIANDO AINDA, A SISTEMÁTICA DE TRABALHOS DE FORMA A VIABILIZAR O SUCESSO DO OBJETO.

2.3 A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ PESSOAL QUALIFICADO PARA DIRIMIR DÚVIDAS SOBRE OS ITENS A SEREM DESENVOLVIDOS NO OBJETO, DEVENDO A CONTRATADA SE RESPONSABILIZAR PELOS REQUERIMENTOS COM AS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS.

2.4 A CONTRATANTE REALIZARÁ, PERIODICAMENTE, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR A CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA DECLARAÇÃO SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

2.5 A CONTRATADA DEVE SE ABSTER DE UTILIZAR O OBJETO ORIUNDO DESTA CONTRATAÇÃO, DE PUBLICAR OU TORNAR PÚBLICO EM QUALQUER MECANISMO DE MÍDIA, OU VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, COMO EXEMPLO: TV, RÁDIO, INTERNET, CARROS DE SOM ETC. FICANDO O SEU USO ESPECÍFICO PARA EMBASAR OS INTERESSES DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL DA CONTRATANTE, ASSIM COMO, A IMPROBIDADE OU A RETENÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO SERVIÇO REALIZADO.

2.6 O FISCAL DO REGISTRO SERÁ O SERVIDOR **FLÁVIO ROGÉRIO ANSANELO, CPF: 047.973.869-67, R.G.: 8.064.576-7, CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO – TI, E-MAIL: DJANSANELO@GMAIL.COM E SEU SUBSTITUTO A SERVIDORA **WAGNER CHABUDE DA SILVA**, CPF: 061.702.659-90, RG: 10.021.174-2, CARGO: SUPERVISOR, E-MAIL: CHABUDESILVA@GMAIL.COM.**

2.7 RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME PORTARIA Nº 112/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

2.8 RESPONSABILIDADE DO FISCAL DE CONTRATO, CONTROLAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO OBJETO CONTRATADO.

2.9 RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTROLAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

2.10 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO



DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFEÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

2.11 RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTROLAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

2.12 SERÁ A GESTORA DA ATA A SERVIDORA MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE, PORTADORA DO CPF Nº. 278.492.449-15 E RG Nº. 1.239.290-7.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E ENTREGA

3.1 O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A ASSINATURA DESTE, O QUAL É A ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;

3.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES PARTIR DO ATO DA SUA ASSINATURA, PODENDO, POR INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, LIMITADO A SUA DURAÇÃO A 60 (SESENTA) MESES, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666 DE 1993;

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 OS PAGAMENTOS SERÃO MENSALMENTE, CONFORME MEDIÇÕES, ATRAVÉS DO SEGUINTE CALCULO (VALOR TOTAL ANUAL (IMPRESSORAS: (TIPO 01 + TIPO 02 + TIPO 03) / 12 MESES) + RELATÓRIO (IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO (A4) + COLORIDO (A4) + (A3 X 2))), EFETUADOS NA FORMA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA LICITANTE VENCEDORA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS;

4.1.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÕES DO CONSUMO MENSAL, NÃO OBRIGANDO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAGAR O CONSUMO TOTAL DA QUANTIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

4.1.2 A LIBERAÇÃO DA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4.2 O PAGAMENTO SERÁ FEITO MENSALMENTE, DIVIDINDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM 12 PARCELAS TANTO DA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, QUANTO IMPRESSÃO, CONFORME CONSUMO MENSAL, APURADO SEMPRE AO MÊS ANTERIOR.

4.3 A CRITÉRIO DA AUTARQUIA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE

5.1 DEVERÁ FORNECER UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE GESTÃO E CONTROLE DO PARQUE DE IMPRESSÃO E CÓPIA (TIPO 1.6.1). ESSE SERVIDOR DEVERÁ SER CONFIGURADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES EXIGIDAS PELO SOFTWARE. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS ORIGINAIS DO SISTEMA OPERACIONAL E ANTIVÍRUS BEM COMO TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A FUNCIONALIDADE ININTERRUPTA DA FERRAMENTA. AS MANUTENÇÕES DO HARDWARE DO SERVIDOR DE IMPRESSÃO BEM COMO AS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AS INFORMAÇÕES NÃO PODERÃO TRAFEGAR FORA DA REDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;



5.2 APÓS A INSTALAÇÃO FÍSICA DE CADA EQUIPAMENTO, O TÉCNICO RESPONSÁVEL DA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O DRIVER NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO, EM CADA ESTAÇÃO DE TRABALHO QUE UTILIZARÁ O EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS MÍDIAS DE INSTALAÇÃO PARA QUE EVENTUALMENTE OS TÉCNICOS DA CONTRATANTE POSSAM EFETUAR AS INSTALAÇÕES;

5.3 CASO SEJA NECESSÁRIO O REMANEJAMENTO FÍSICO DE QUALQUER EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA CONTRATADA, ESSE DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTRATADA SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, QUE IRÁ SOLICITAR ATRAVÉS DE ABERTURA DE CHAMADO, SEGUINDO AS MESMAS CONDIÇÕES DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS;

5.4 DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ON SITE) PARA OS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES OBJETO DA LICITAÇÃO COM ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM NO MÁXIMO **24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS** COMPREENDIDAS DE SEGUNDA ÀS SEXTAS FEIRAS DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN (EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS);

5.5 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS PRODUTOS SEJAM ENTREGUES, COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;

5.6 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO REGISTRO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO;

5.7 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

5.8 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REGISTRO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;

5.9 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. NÃO SERÃO ACEITOS OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS;

5.10 INFORMAR AO **FISCAL DO CONTRATO**, OU AO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;

5.11 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM ATA E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA AUTARQUIA;

5.12 DEVERÁ SUBSTITUIR OS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR SUA CONTA, CASO OS MESMOS SEJAM CONSIDERADOS INADEQUADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES OU QUE TENHAM SOFRIDO DANOS OU AVARIAS NO TRANSPORTE OU DANOS QUE COMPROMETAM O SEU USO REGULAR. NESTES CASOS, O PRAZO PARA REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO SERÁ DETERMINADO PELA AUTARQUIA E SUA INOBSERVÂNCIA IMPLICARÁ A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS;

5.13 DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS LOCAIS QUE OS EQUIPAMENTOS SERÃO INSTALADOS, NÃO PODENDO COBRAR VALOR ADICIONAL PELO DESLOCAMENTO;

5.14 CASO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR O EQUIPAMENTO DO LOCAL PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR OUTRO EQUIPAMENTO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES EM FUNCIONAMENTO;

5.15 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EFETUAR O TREINAMENTO DO PESSOAL EM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE IMPRESSÃO VIA SOFTWARE SEM CUSTO ADICIONAL À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO;

5.16 A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;

5.17 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O REGISTRO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA;

5.18 FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;



5.19 SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;

5.20 MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATINENTES AO OBJETO, QUE VENHAM A SEREM SOLICITADAS PELA LICITANTE VENCEDORA, NO SENTIDO DE PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A LICITANTE POSSA DESEMPENHAR SEUS FORNECIMENTOS, DENTRO DAS NORMAS DO REGISTRO;

6.2 ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 58 C/C O ARTIGO 67 DA LEI Nº 8.666/93, ATRAVÉS DO **FISCAL DO CONTRATO**, QUE EXERCERÁ AMPLA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA;

6.3 COMUNICAR AO LICITANTE AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.4 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

6.5 RECEBER E VERIFICAR O BEM, ATRAVÉS DO **FISCAL DO CONTRATO**, E SE ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

6.6 ACOMPANHAR DIRETA E INDIETAMENTE A QUALIDADE DOS MATERIAIS E SERVIÇOS, VERIFICANDO O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS;

6.7 RECUSAR OS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

6.8 EFETUAR O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 NA CONFECÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A CONTRATADA DEVE ESPECIFICAR A MARCA E O MODELO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS BEM COMO O MODELO DE TODOS OS ACESSÓRIOS (SE NECESSÁRIO) PARA ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NA ENTREGA DOS PRODUTOS A CONTRATANTE USARÁ ESSAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA A FIM DE ATESTAR QUE OS PRODUTOS E ACESSÓRIOS ESTÃO SENDO ENTREGUES NA ÍNTEGRA PARA CUMPRIMENTO DO EDITAL;

7.2 A LICITANTE DEVE COMPROVAR, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, QUE POSSUI EQUIPE TÉCNICA COM CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS MODELOS DE EQUIPAMENTOS COTADOS, MULTIFUNCIONAIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM DE CÓPIAS E IMPRESSÕES OFERTADOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTA NOMINAL OU CERTIFICADO OU OUTRO DOCUMENTO, EMITIDO PELO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA PELO MENOS 01 (UM) FUNCIONÁRIO DA EMPRESA. A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO FUNCIONÁRIO DEVE SER FEITA POR MEIO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).

7.3 PARA AS PÁGINAS DIGITALIZADAS NÃO HAVERÁ COBRANÇA SENDO QUE TODAS AS DESPESAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS DEVERÃO ESTAR DILUÍDOS NA PARCELA DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONFORME PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;

7.4 PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUÍREM FORMATO DE PAPEL A3 OU MAIOR, CADA PÁGINA IMPRESSA NO FORMATO A3 OU MAIOR DEVERÁ SER CONTADA E CONTABILIZADA COMO SENDO 02 (DUAS) PÁGINAS NO FORMATO A4. O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE CONVERTER ESSAS PÁGINAS AUTOMATICAMENTE;

7.5 NOS PREÇOS PROPOSTOS E NOS LANCES QUE OFERECER, JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO;



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



7.6 AS PÁGINAS MONOCROMÁTICAS DE ESCRITÓRIO QUE POR VENTURA FOREM PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS COLORIDOS SERÃO CONTADAS, CONTABILIZADAS E PAGAS PELO VALOR CORRESPONDENTE À PÁGINA MONOCROMÁTICA DE ESCRITÓRIO;

7.7 O VOLUME DE PÁGINAS INFORMADO É UMA ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO. O PAGAMENTO MENSAL SERÁ O VALOR DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MAIS A PRODUÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE MONOCROMÁTICA E COLORIDA;

7.8 VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS OU DO PRODUTO, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;

7.9 A FISCALIZAÇÃO NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER;

7.10 A ACEITAÇÃO DOS ITENS ADQUIRIDOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS, DEVENDO SER RECUSADO ÀQUELE QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OU QUE SE MOSTRE INCOMPATÍVEL COM PADRÕES DE QUALIDADE ACEITÁVEIS;

7.11 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PEDIDO E O QUE FOI ENTREGUE E/OU EXECUTADO, CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REALIZAR A DEVIDA AVERIGUAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA REGISTRADA, E REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS PRODUTOS ENTREGUES E/OU EXECUTADOS EM DESACORDO COM O OBJETO;

7.12 A DESCONFORMIDADE DOS ITENS ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO SUJEITARÁ A REGISTRADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS EM ATA E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE, SE O FORNECIMENTO DOS ITENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE PROPOSTAS, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

7.13 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O FISCAL DO CONTRATO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) DIA, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 17H, PARA MARCAR A DATA E O HORÁRIO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS;

7.14 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

8. PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 CONFORME COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 554.974,00 (QUINHENTOS CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS SETENTA E QUATRO REAIS)**, O PREÇO MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO.

8.2 A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE		DESPESA
33	90	39	83	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	15256
33	90	39	83	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	15254

9. SANÇÕES:

9.1 O DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, OU A INFRINGÊNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS PERTINENTES, ENSEJARÁ EM MULTA NOS TERMOS DO ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

PELA PRESENTE FICA CREDENCIADO O SR.(A) XXXXXXX, INSCRITO NO CPF SOB O Nº XXXXX, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXX, EXPEDIDA POR XXXXXX, PARA REPRESENTAR A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, PODENDO O MESMO FORMULAR LANCES VERBAIS À PROPOSTA ESCRITA APRESENTADA, QUANDO CONVOCADO, NEGOCIAR PREÇOS E, AINDA, RUBRICAR DOCUMENTOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO E APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À RECURSOS, ASSINAR ATAS, RECORRER DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS, ENFIM PRATICAR TODO E QUALQUER ATO NECESSÁRIO À PERFEITA REPRESENTAÇÃO ATIVA DA OUTORGANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM REFERÊNCIA.

ATENCIOSAMENTE,

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO OUTORGANTE COM FIRMA RECONHECIDA]

OBS.: NO CASO DO NÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE, O MESMO PODERÁ SER SANADO PELO PREGOEIRO NA SESSÃO, RECONHECENDO À ASSINATURA POR SEMELHANÇA ATRAVÉS DO CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO QUE TENHA ASSINATURA DO MESMO.

APUCARANA, ____ DE _____ DE 2018.



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (LEI 10.520/2002)

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

PELA PRESENTE, DECLARAMOS, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL.

APUCARANA, ____ DE _____ DE 2018

NOME DA EMPRESA

CNPJ

RESPONSÁVEL

(NOME/CARGO/ASSINATURA)

NOME DA EMPRESA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, ___ DE _____ DE 2018

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

EMPRESA: DENOMINAÇÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE/FAX:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 (SESENTA) DIAS

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER A GRÁFICA E SETORES INTERNOS E EXTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

L	I	QUANTIDADE	U	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
O	T	MÁXIMA	N			MÁXIMO	VALOR
T	E	ESTIMADA	I			UNITÁRIO	MÁXIMO
E	M		D				ANUAL
			A				
			D				
			E				
**	**	****	**	*****	***	***	***

DECLARO QUE NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO DEVERÃO E SERÃO ENTENDIDAS COMO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS, FRETES OU OUTROS VALORES DE NATUREZA DIRETA OU INDIRETA, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, __ DE ____ DE 2018.

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)

OBSERVAÇÃO: - ALÉM DO EXIGIDO NO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO; QUANTIDADES E MARCA, QUANDO NÃO HOUVER A MESMA, COLOCAR O FABRICANTE;

- A PROPOSTA QUE OFERTAR PREÇO ACIMA DO VALOR MÁXIMO UNITARIO ESTIPULADO, SERÁ **DESCLASSIFICADA.**

SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O SR. XXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ___ DE _____ DE 2018

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ****/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA *****

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA A RUA TAMANDARÉ, 115, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.701.924/0001-31, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA ILUSTRÍSSIMA DIRETORA, SRA. **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE À RUA ARTHUR BERNARDES, Nº 151, NESTE MUNICÍPIO, PORTADORA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 278.492.449-15, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 1.239.290-7-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *********, SITUADA À ******, **, ****** – CEP *********, CIDADE *********, ESTADO DO ******, PORTADORA DO CNPJ Nº *********, I.E. Nº *********, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. *********, RESIDENTE À *********, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ******** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº *********, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE ATENDER A GRÁFICA E SETORES INTERNOS E EXTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	OBJETO	MARCA	PREÇO TOTAL ANUAL
##	##	####	###	#####	###	###

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, **PREGÃO Nº 67/2018**, PROPOSTA DATADA DE ****/**/******, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ******* (*****).**

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº: Nº :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESPESA
----------------------	-------	---------



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



33	90	39	83	00	00	103	EDUCAÇÃO 5%	15256
33	90	39	83	00	00	104	EDUCAÇÃO 25%	15254

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTE DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO SERÁ **MENSALMENTE, CONFORME MEDIÇÕES, ATRAVÉS DO SEGUINTE CALCULO (VALOR TOTAL ANUAL (IMPRESSORAS: (TIPO 01 + TIPO 02 + TIPO 03) / 12 MESES) + RELATÓRIO (IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO (A4) + COLORIDO (A4) + (A3 X 2))),** EFETUADOS NA FORMA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA LICITANTE VENCEDORA NO PRAZO DE **ATÉ 15 (QUINZE) DIAS,** APÓS ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS, APÓS A ACEITAÇÃO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS.

4.1.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO CONFORME MEDIÇÕES DO CONSUMO MENSAL, NÃO OBRIGANDO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAGAR O CONSUMO TOTAL DA QUANTIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

4.1.2 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL PARA O RECEBIMENTO DO PAGAMENTO.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.4 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

4.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

4.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

4.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

4.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

4.6 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL

APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

4.7 A AUTARQUIA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO CONTRATO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO PELA CONTRATADA NOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE, ADEQUABILIDADE, SOLICITAÇÃO E



FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA, DEVENDO A MESMA, RESPONSABILIZAR-SE EM RESSARCIR QUAISQUER DANOS OU PREJUÍZOS QUE, POR CULPA OU DOLO, VIERAM A DAR CAUSA À AUTARQUIA;

5.1.1 O PRAZO PARA A ENTREGA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE JUSTIFICADA A MOTIVAÇÃO;

A) OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS E CONFIGURADOS NOS COMPUTADORES DOS SETORES INDICADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA (CONFORME ANEXO IX), OU SOB ORIENTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO QUE PODERÁ ALTERAR A INSTALAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA AME.

5.1.2 PARA A SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, O CONTRATANTE OBEDECERÁ A INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

5.2 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO CHEFE OU COORDENADOR DESTINADO, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

5.2.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DO CONTRATO E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA.

5.2.2 CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DESCORDO COM O OBJETO DESTE.

5.2.3 A ACEITAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS CONTRATADOS, SOMENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DOS QUANTITATIVOS E VERIFICAÇÃO DAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER RECUSADOS AQUELES ITENS QUE NÃO ATENDAM, EM SEU TODO, ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU QUE SE MOSTREM INCOMPATÍVEIS COM PADRÕES DE QUALIDADE CONTRATADOS. FICANDO AINDA SUSCETÍVEL À FISCALIZAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, QUANDO OCORRER O ATO DE ENTREGA DOS REFERIDOS BENS E SERVIÇOS.

5.3 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAL N° 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.4 EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A CONTRATADA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

5.5 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ AO CONTRATANTE, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA CONTRATADA.

5.5.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.5.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

5.5.3 O CONTRATANTE COMUNICARÁ A CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.6 O PRAZO DE CONTRATAÇÃO VIGERÁ ENQUANTO OCORRER O FORNECIMENTO DOS BENS, PODENDO SER DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL E SUSSECVIOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 DEVERÁ FORNECER UM SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE GESTÃO E CONTROLE DO PARQUE DE IMPRESSÃO E CÓPIA (TIPO 1.6.1). ESSE SERVIDOR DEVERÁ SER CONFIGURADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES EXIGIDAS PELO SOFTWARE. SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS ORIGINAIS DO SISTEMA OPERACIONAL E ANTIVÍRUS BEM COMO TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A



FUNCIONALIDADE ININTERRUPTA DA FERRAMENTA. AS MANUTENÇÕES DO HARDWARE DO SERVIDOR DE IMPRESSÃO BEM COMO AS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AS INFORMAÇÕES NÃO PODERÃO TRAFEGAR FORA DA REDE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

6.2 APÓS A INSTALAÇÃO FÍSICA DE CADA EQUIPAMENTO, O TÉCNICO RESPONSÁVEL DA CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O DRIVER NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO, EM CADA ESTAÇÃO DE TRABALHO QUE UTILIZARÁ O EQUIPAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AS MÍDIAS DE INSTALAÇÃO PARA QUE EVENTUALMENTE OS TÉCNICOS DA CONTRATANTE POSSAM EFETUAR AS INSTALAÇÕES;

6.3 CASO SEJA NECESSÁRIO O REMANEJAMENTO FÍSICO DE QUALQUER EQUIPAMENTO FORNECIDO PELA CONTRATADA, ESSE DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTRATADA SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, QUE IRÁ SOLICITAR ATRAVÉS DE ABERTURA DE CHAMADO, SEGUINDO AS MESMAS CONDIÇÕES DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS;

6.4 DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ON SITE) PARA OS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES OBJETO DA LICITAÇÃO COM ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM NO MÁXIMO **24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS** COMPREENDIDAS DE SEGUNDA ÀS SEXTAS FEIRAS DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN (EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS);

6.5 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS PRODUTOS SEJAM ENTREGUES, COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADO PARTICULARMENTE COM OS MESMOS;

6.6 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO REGISTRO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO;

6.7 SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AO FORNECIMENTO CONTRATADO, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS SOCIAIS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.7.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.8 SER RESPONSÁVEL PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO/REGISTRO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DA AUTARQUIA;

6.9 COMUNICAR ANTECIPADAMENTE A DATA E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. NÃO SERÃO ACEITOS OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTOS;

6.10 INFORMAR AO **FISCAL DO CONTRATO**, OU AO SEU SUBSTITUTO EVENTUAL, QUANDO FOR O CASO, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER ANORMALIDADE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS;

6.11 ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA NÃO OBSERVÂNCIA DAS CONDIÇÕES CONSTANTES EM ATA E DO INSTRUMENTO LICITATÓRIO, BEM COMO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SEUS FUNCIONÁRIOS, AINDA QUE NO RECINTO DA AUTARQUIA;

6.12 DEVERÁ SUBSTITUIR OS PRODUTOS E SERVIÇOS, POR SUA CONTA, CASO OS MESMOS SEJAM CONSIDERADOS INADEQUADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES OU QUE TENHAM SOFRIDO DANOS OU AVARIAS NO TRANSPORTE OU DANOS QUE COMPROMETAM O SEU USO REGULAR. NESTES CASOS, O PRAZO PARA REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO SERÁ DETERMINADO PELA AUTARQUIA E SUA INOBSERVÂNCIA IMPLICARÁ A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS;

6.13 DEVERÁ REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS LOCAIS QUE OS EQUIPAMENTOS SERÃO INSTALADOS, NÃO PODENDO COBRAR VALOR ADICIONAL PELO DESLOCAMENTO;

6.14 CASO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR O EQUIPAMENTO DO LOCAL PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ DEIXAR OUTRO EQUIPAMENTO DE CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES EM FUNCIONAMENTO;

6.15 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EFETUAR O TREINAMENTO DO PESSOAL EM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE IMPRESSÃO VIA SOFTWARE SEM CUSTO ADICIONAL À AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO



- 6.16** A INADIMPLÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS SOCIAIS, NÃO TRANSFERE À AUTARQUIA A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO;
- 6.17** EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A QUE SE REFERE O REGISTRO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTARQUIA;
- 6.18** FORNECER O OBJETO NAS DEPENDÊNCIAS INDICADAS PELO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;
- 6.19** SUJEITAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990;
- 6.20** MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.
- 6.21** FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;
- 6.22** TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;
- 6.23** QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOUVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;
- 6.24** NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;
- 6.25** MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO. ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
- 6.26** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;
- 6.27** PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;
- 6.28** ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;
- 6.29** COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;
- 6.30** A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO O SERVIDOR **FLÁVIO ROGÉRIO ANSANELO**, CPF: 047.973.869-67, R.G.: 8.064.576-7, CARGO: ASSESSOR EXECUTIVO – TI, E-MAIL: DJANSANELO@GMAIL.COM E SEU SUBSTITUTO O SERVIDOR **WAGNER CHABUDE DA SILVA**, CPF: 061.702.659-90, RG: 10.021.174-2, CARGO: SUPERVISOR, E-MAIL: CHABUDESILVA@GMAIL.COM.
- 6.31** CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.
- 6.32** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES CONTRATOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES CONTRATOS, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.
- 6.33** É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTES TERMOS CONTRATUAIS, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.
- 6.34** “O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS,



CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º.

6.35 O GESTOR DEVE SOLICITAR A CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR, FGTS.

6.36 A GESTORA DO CONTRATO É A SERVIDORA: **MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, DIRETORA PRESIDENTE**, CPF 278.492.449-15, R.G. 1.239.290-7.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, O CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTA OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORRIGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQÜÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DO FORNECIMENTO; OU A PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DO FORNECIMENTO, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS FORNECIMENTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU FORNECIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DO FORNECIMENTO DOS BENS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE BENS FORNECIDOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE O FORNECIMENTO DOS BENS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, XX DE XXXXXXXXX DE 2018.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMPRESA

FISCAL DO CONTRATO

FLÁVIO ROGÉRIO ANSANELO

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

WAGNER CHABUDE DA SILVA



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO IX

***** , ____ DE ____ DE 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA;

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA

PROCESSO Nº **105/2018**

PREGÃO Nº **67/2018**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **67/2018**, INSTAURADO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA, QUE CASO SEJAMOS VENCEDORES NO LOTE Nº 01, QUE SÃO SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), **CUMPRIREMOS COM TODA SOLICITAÇÃO DO MESMO, RELACIONADOS AO ITEM 1.6 – SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, 1.7 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E 1.8 – DOS EQUIPAMENTOS.** ALÉM DE TERMOS CIÊNCIA DE QUE O DESCUMPRIMENTO INCIDIRÁ SANÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

ATENCIOSAMENTE,

NOME DA EMPRESA

CNPJ



Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO I – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

SECRETARIAS

LOCAL	LOCALIZAÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R. ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 293 - BARRA FUNDA – CEP: 86800-490
PREFEITURA DE APUCARANA	CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 – CENTRO – CEP: 86800-235 (2º ANDAR) – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA AME